

Lei n.º 554, de 13 de Julho de 1955.

Abre um crédito suplementar de Rs 200.000,00.

A Câmara Municipal de Fôto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito de Rs 200.000,00 (duzentos mil angicos), suplementar à verba 3-3-1/8-89-3 = Material de consumo, exclusivamente para a aquisição de gasolina, óleo e peças para os caminhões e motocicletadora.

Artigo 2.º - Fica anulada parcialmente e em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-2 = Material Permanente n.º II - Asfalto, inclusive substituições e reparações.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Supluma Municipal de Fôto Feliz, em 13 de Julho de 1955.

Antônio Dias Lourenço
Supluma Municipal.

Publicada na Secretaria da Supluma, em 13 de Julho de 1955.

José Barroso
Secretário